



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 045/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa realizar alteração na Lei Municipal nº 4926, de 21/01/2025, especificamente no § 2º do artigo 3º desta lei, a qual objetiva a contratação por tempo determinado para o cargo de servente geral e, por um lapso, deixou de constar os artigos 70 e 71 da Lei Municipal nº 4333, de 07/12/2021, que trata dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Diante do exposto, entendemos que a alteração proposta nas leis é de suma importância, a fim de que o nomeado no referido cargo não fique sem o devido respaldo legal.

Sendo assim, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 045/2025

de 30 de janeiro de 2025

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 4926, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4926, de 21 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ...

§ 1º. ...

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 50, 80, inciso I, 70 e 71, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.”

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4926, de 21 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE